



PUBLICADO 1

Jornal: O Bandeirante

Edição: 255 PG: 07

Data: 04/11/06 a 07/11/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

[Assinatura]
Rúbrica

LEI N.º774/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2006 NO IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica aprovado abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, no valor de **R\$ 251.823,92** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Administração do Instituto com o **pagamento de aposentadorias e pensões**.

ART. 2º - Fica autorizado ainda, a abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, no valor de **R\$ 135.595,55** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Administração do Instituto com o cumprimento do “MANDADO DE INTIMAÇÃO” referente ao Processo 2002.015.000223-7”, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMTO DA DESPESA	RECURSO	VALOR-R\$
2001-09.122.0002.2.076	3.1.90.05.00	Próprio	135.595,55
VALOR SUPLEMENTADO			135.595,55

ART. 3º - Os recursos para atender a abertura dos Créditos Adicionais definidos nos Artigos 1.º e 2º deste, ficam a conta do provável **excesso de arrecadação** que se verificará no presente exercício pelo incremento das receitas referentes a Compensação Previdenciária e das transferências financeiras recebidas da Administração Direta e da Câmara Municipal; excesso este que se deu pelo reajuste da Contribuição Patronal do Executivo e do Legislativo no mês de julho/06 de **13%** para **22%** e que não foi considerado quando da estimativa da receita do IPAM para 2006, conforme demonstrado no **ANEXO I** desta lei.

Cont...




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

ART. 4º - Com a aprovação do Crédito Suplementar acima proposto, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD, do IPAM, para o Exercício Financeiro de 2006.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2006.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO - IPAM -
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006
ANEXO DA LEI N°774/2006

MÊS REFER.	RECEITA ORÇAMENTÁRIA			COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA	PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA
jan/06	R\$ 122.307,69	R\$ 88.274,76	R\$ (34.032,93)	R\$ 107.154,00	R\$ 77.432,08	R\$ (29.721,92)
fev/06	R\$ 122.307,69	R\$ 89.054,21	R\$ (33.253,48)	R\$ 107.154,00	R\$ 78.066,24	R\$ (29.087,76)
mar/06	R\$ 122.307,69	R\$ 88.585,29	R\$ (33.722,40)	R\$ 107.154,00	R\$ 76.328,88	R\$ (30.825,12)
abr/06	R\$ 122.307,69	R\$ 88.057,09	R\$ (34.250,60)	R\$ 107.154,00	R\$ 78.236,05	R\$ (28.917,95)
mai/06	R\$ 122.307,69	R\$ 92.424,86	R\$ (29.882,83)	R\$ 107.154,00	R\$ 83.055,28	R\$ (24.098,72)
jun/06	R\$ 122.307,69	R\$ 105.519,75	R\$ (16.787,94)	R\$ 107.154,00	R\$ 98.582,11	R\$ (8.571,89)
jul/06	R\$ 122.307,69	R\$ 104.697,66	R\$ (17.610,03)	R\$ 107.154,00	R\$ 165.246,88	R\$ 58.092,88
ago/06	R\$ 122.307,69	R\$ 100.979,27	R\$ (21.328,42)	R\$ 107.154,00	R\$ 161.770,62	R\$ 54.616,62
set/06	R\$ 122.307,69	R\$ 244.023,51	R\$ 121.715,82	R\$ 107.154,00	R\$ 164.884,93	R\$ 57.730,93
out/06	R\$ 122.307,69	R\$ 120.000,00	R\$ (2.307,69)	R\$ 107.154,00	R\$ 165.000,00	R\$ 57.846,00
nov/06	R\$ 122.307,69	R\$ 120.000,00	R\$ (2.307,69)	R\$ 107.154,00	R\$ 165.000,00	R\$ 57.846,00
dez/06	R\$ 122.307,69	R\$ 120.000,00	R\$ (2.307,69)	R\$ 107.154,00	R\$ 165.200,00	R\$ 58.046,00
13º Salário	R\$ 122.307,72	R\$ 230.000,00	R\$ 107.692,28	R\$ 107.152,00	R\$ 300.000,00	R\$ 192.848,00
TOTAL	R\$ 1.590.000,00	R\$ 1.591.616,40	R\$ 1.616,40	R\$ 1.393.000,00	R\$ 1.778.803,07	R\$ 385.803,07
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO (R\$ 1.616,40 + R\$ 385.803,07)						R\$ 387.419,47

OBS.: (01) Os valores referentes ao meses de OUTUBRO a DEZEMBRO foram estimado com base no realizado no mês de SETEMBRO/2006.
(02) O provável excesso de arrecadação se derá por conta do AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO Patronal de 13% para 22% em junho/06.
(03) As Cotas Financeiras se referem as obrigações patronais, ou seja, contribuição da Prefeitura e da Câmara Municipal.

PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante

Edição: 255 PG: 05

Data: 04/11/06 a 07/11/06

Sp. del. Finanças

Rúbrica